



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

| |
|--|
| Entidade: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA |
| Projeto: APAE CONSTRUÇÃO DA SEDE |
| Período: AGOSTO DE 2023 |

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, restando o recurso de saldo anterior no mês de **AGOSTO 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 118/2022.

Folha N° 142
Proc N° 10385/23
/ 20 Ubatuba

| DESCRIÇÃO | INFORMAÇÃO |
|---|--|
| Fonte externa de recursos I (Municipal) – Código orçamentário | 511.10.01.08.244.0017.2.034.335043.02.50002.88 |
| Saldo anterior de Recursos Municipais | R\$ 41.050,69 |
| Saldo anterior de recursos próprios (tarifas bancárias) | - R\$ 449,60 |
| Recursos Municipais repassados no exercício | R\$ 208.256,60 |
| Recursos Próprios utilizados no exercício | R\$ 48.747,86 |
| Receitas com aplicações financeiras no exercício | - R\$ 22,97 |
| Outras Receitas (devoluções das retenções das notas fiscais) | R\$ 0,00 |
| Despesas pagas com Recursos Municipais | R\$ 91.171,44 |
| Despesas pagas com recursos públicos (tarifas bancárias) | R\$ 287,00 |
| Valores de tarifas bancárias devolvidos ao órgão concessor | R\$ 589,00 |
| Valores de tarifas bancárias a serem devolvidos ao órgão | - R\$ 147,60 |
| Valores devolvidos a entidade | R\$ 48.158,86 |
| Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte | R\$ 158.414,88 |
| Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte | - R\$ 147,60 |

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada, os valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) O objeto da presente prestação de contas é a **Construção da nova sede da APAE DE UBATUBA**, que encontrava-se em ponto de laje e através do recurso do convênio dará continuidade na cobertura e acabamentos da obra. De acordo com a Lei Municipal nº 86/1996, que dispõe da obrigatoriedade e dos procedimentos administrativos e executivos e as regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto, licenciamento, manutenção e utilização e realização de obras, edificações e equipamentos dentro dos limites no Município da Estância Balneária de Ubatuba. Todavia, para a realização de qualquer obra, o município exige **processo de aprovação de projeto** devidamente protocolado na Prefeitura, contendo diversos documentos, dentre eles ART do responsável pela obra, projetos, memoriais, caderneta de obras e alvará da obra, no entanto, a entidade não apresentou nenhum desses documentos comprovando que a mesma está autorizada a construir, apresentou apenas as medições efetuadas pelos prestadores de serviços; e) As despesas utilizadas pela entidade estão parcialmente de acordo o cronograma de desembolso, apesar do plano de trabalho ser muito genérico, se tratando de uma obra; f) A entidade possui um valor de **R\$ 147,60** (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos) referente a tarifas bancárias a serem devolvidos ao órgão concessor; g) Foram efetuados duas transferências para a empresa Ribeiro & Cesar LTDA sem nota fiscal e sem comprovante de pagamento, uma foi no valor de R\$ 6.468,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) no dia 07 de agosto de 2023, porém a empresa devolveu esse valor no dia seguinte, a outra foi no valor de R\$ 82,55 (oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) no dia 03 de agosto de 2023, porém a entidade já efetuou a devolução desse valor no dia 07 de agosto de 2023; h) A entidade possui um saldo de recurso público não utilizado de R\$ 158.414,88 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos) e o mesmo não está aplicado; i) O valor das despesas com a cobertura **excedeu em R\$ 35.818,80** (trinta e cinco mil, oitocentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

dezoito reais e oitenta centavos), portanto as notas fiscais utilizadas com essas despesas foram consideradas rejeitadas; j) A Nota Fiscal de Produto nº 115.141 – Galvanização Josita LTDA consta no valor de R\$ 12.994,80 (doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) e foi pago R\$ 6.670,80 (seis mil, seiscentos e setenta reais e oitenta centavos) no dia 17 de agosto de 2023 e R\$ 6.449,80 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) no dia 30 de agosto de 2023, sendo assim foi pago um valor de R\$ 125,80 a maior em relação ao valor total da nota fiscal, entretanto essa despesa foi utilizada com a cobertura da obra e esse valor foi excedido nesse mês, consequentemente a nota fiscal foi rejeitada; k) Há uma diferença referente as despesas bancárias a serem devolvidas ao órgão público, entre o parecer fazendário e o anexo RP-10 apresentado pela entidade, devido a entrega intempestiva, não foi pedido a adequação a entidade, uma vez que não houve tempo hábil; l) Os documentos fiscais são válidos.

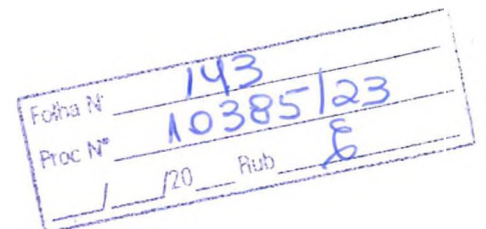
CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera IRREGULAR**, a prestação de contas do mês de **AGOSTO DE 2023**, entregue intempestivamente em 16/10/23 às 09h28, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na Prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação as despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando um saldo não utilizado de recurso público no valor de R\$ 158.414,88 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Sugerimos a Secretaria Gestora que notifique a entidade a devolver o valor excedido com as despesas da cobertura da construção, perfazendo o valor de **R\$ 35.818,80** (trinta e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos) e o valor das tarifas bancárias custeadas com o recurso público no valor de **R\$ 147,60** (cento e quarenta e sete reais e sessenta centavos), sob pena de rejeição das próximas prestações de contas.

Ubatuba, 25 de outubro de 2023.

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

GABRIELA CRISTINA DO CARMO
Diretora de Gestão de Repasses ao 3º Setor





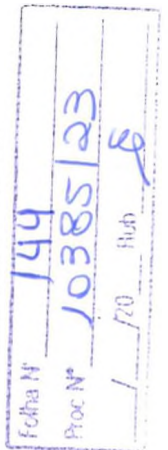
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

| PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI: | SIM | Obs | NÃO |
|---|-----|------------------|-----|
| Ofício de instrução da prestação de contas | X | | |
| Demonstrativo de conciliação bancária | X | | |
| Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas | X | | |
| Demonstrativo de execução de contrapartidas | X | Sem movimentação | |
| Demonstrativo de cálculos de rescisões | X | Sem movimentação | |
| Demonstrativo de despesas com recursos humanos | X | Sem movimentação | |
| Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros | X | | |
| Demonstrativo de despesas com compras | X | | |
| Demonstrativo consolidado de movimentação financeira | X | | |
| RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo | X | | |
| Balancetes de receitas e despesas do projeto | | | X |
| Relatório de execução do objeto no período | X | | |
| Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto | X | | |
| Comprovantes de despesas em ordem cronológica | X | | |
| Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto | X | | |
| Termo de encerramento da prestação com URL | | | X |



| DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS: | Fls. | R\$ | Obs. | OK |
|--|------|---------------|--|-----|
| Nota Fiscal de Produto nº 007.767 – Joaquim Victor de Barros | 76 | R\$ 712,80 | Material para construção - Piso | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 0013 – José Nilton de Jesus | 78 | R\$ 8.160,00 | Construção de telhado - Cobertura | Não |
| Nota Fiscal de Produto nº 164.777 - Ribeiro & Cesar LTDA Matriz | 82 | R\$ 199,65 | Material para construção - Revestimento | Sim |
| Nota Fiscal de Produto nº 164.862 - Ribeiro & Cesar LTDA Matriz | 85 | R\$ 104,86 | Material para construção – Revestimento – Elétrica - Piso | Sim |
| Nota Fiscal de Produto nº 086.236 – E S Litoral Mat. de Const. LTDA | 88 | R\$ 6.468,00 | Material para construção - Cobertura | Não |
| Nota Fiscal de Serviço nº 1088 – Evandro Bueno | 92 | R\$ 7.000,00 | Estrutura Metálica do Telhado - Cobertura | Não |
| Nota Fiscal de Serviço nº 0061 – Elanio Pereira Empreiteira | 94 | R\$ 9.357,27 | Serviço de Rev. colocação contra marcos e contra piso. | Sim |
| DANFS – Documento auxiliar da NFS nº 05 – Vanio Gonçalves de Freitas | 97 | R\$ 19.228,00 | Serviço de Gesso - Revestimento | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 026 – Reginaldo Rodrigues de Abreu | 101 | R\$ 2.000,00 | Serviço referente a tubulação de esgoto - Hidráulica | Sim |
| Nota Fiscal de Produto nº 115.141 – Galvanização Josita LTDA | 104 | R\$ 6.670,80 | Estruturas Metálicas – Cobertura - Valor da nota R\$ 12.994,80 | Não |
| Nota Fiscal de Produto nº 165.529 - Ribeiro & Cesar LTDA Matriz | 107 | R\$ 707,00 | Material para construção - Pisos | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 1090 – Evandro Bueno | 109 | R\$ 2.000,00 | Transporte para treliças - Cobertura | Não |

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

| | | | | |
|---|-----|--------------|--|-----|
| Nota Fiscal de Produto nº 165.692 - Ribeiro & Cesar LTDA Matriz | 112 | R\$ 99,49 | Material para construção - Pisos | Sim |
| Nota Fiscal de Serviço nº 0062 - Elanio Pereira Empreiteira | 114 | R\$ 9.984,27 | Serviço de Rev. colocação contra marcos e contra piso. | Sim |
| Nota Fiscal de Produto nº 093.874 - Tadioto Materiais de Construção | 118 | R\$ 580,00 | Material para construção - Cobertura | Sim |
| Nota Fiscal de Produto nº 093.355 - S.P. Comercial Ubatuba LTDA | 120 | R\$ 9.480,00 | Material para construção - Pisos | Sim |
| Nota Fiscal de Produto nº 115.141 - Galvanização Josita LTDA | 123 | R\$ 6.449,80 | Estruturas Metálicas - Cobertura | Não |
| Nota Fiscal de Produto nº 012.848 - Amaro & Ribeiro Mat. p/ Pintira LTDA - ME | 125 | R\$ 190,00 | Material para construção - Revestimento | Sim |
| Nota Fiscal de Produto nº 086.564 - E S Litoral Mat. de Const. LTDA | 128 | R\$ 598,00 | Material para construção - Pisos | Sim |
| Nota Fiscal de Produto nº 029.190 - Jaqueline de Freitas Figueiredo | 131 | R\$ 472,60 | Material para construção - Pisos | Sim |
| Nota Fiscal de Produto nº 029.191 - Jaqueline de Freitas Figueiredo | 132 | R\$ 236,30 | Material para construção - Pisos | Sim |
| Nota Fiscal de Produto nº 029.192 - Jaqueline de Freitas Figueiredo | 133 | R\$ 472,60 | Material para construção - Pisos | Sim |

Folha Nº 145
Proc Nº 10385/23
/ /20 Rub. 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br